

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 14/4/2022, Seção 2, Pág. 19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Fabricio Cerqueira Martins		UF: RJ
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Jornalismo, bacharelado, ministrado na Universidade Estácio de Sá, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.		
RELATORA: Marilia Ancona Lopez		
PROCESSO N°: 23001.000788/2021-82		
PARECER CNE/CES N°: 740/2021	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/12/2021

I – RELATÓRIO

Este processo trata do pedido protocolado por Fabricio Cerqueira Martins, em 3 de novembro de 2021, endereçado ao Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), solicitando a convalidação de estudos do Ensino Superior. O motivo da solicitação é o de sanar o conflito de datas entre o término do Ensino Médio e o ingresso no Ensino Superior, visando garantir as futuras rematrículas e a emissão do diploma ao término do curso superior de Jornalismo, bacharelado, da Universidade Estácio de Sá, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

O requerente solicita que seja deferido seu pedido, instruindo a Instituição de Educação Superior (IES) a corrigir seu prontuário e aceitar as disciplinas cursadas em 2021 e as que serão cursadas ao longo do curso superior de Jornalismo, bacharelado, para integralizar a graduação.

Em 2021, o interessado ingressou no curso superior de Jornalismo, bacharelado, da Universidade Estácio de Sá. Após sua admissão na instituição, foi informado que a escola onde cursou o Ensino Médio, Colégio Appogeu, localizado no município de Aracaju, no estado de Sergipe, era irregular e que seu certificado de conclusão do Ensino Médio não tinha validade.

O requisitante, usando de boa-fé, refez o Ensino Médio, concluído no Centro Educa Nexus, em 31 de agosto de 2021, a fim de receber o diploma de graduação quando concluir seu curso superior. Para tanto, solicita desde já a convalidação de estudos das disciplinas cursadas neste ano de 2021, para correção de seu prontuário na instituição.

O requerente apresentou os seguintes documentos:

- Cópia do certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (frente e verso), do Colégio Appogeu – 2012 (Irregular);
- Cópia do Ofício da Secretaria de Estado da Educação do Governo de Sergipe, com o Parecer sobre a inexistência de Documentação do Colégio Appogeu;
- Cópia do certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio (frente e verso), do Centro Educa Nexus;
- Cópia da declaração de autenticidade (frente e verso) – Centro Educa Nexus;
- Cópia da Certidão de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) – Centro Educa Nexus;
- Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação da Universidade Estácio de Sá;

- Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Comprovante de Residência.

Considerações da Relatora

O interessado ingressou em 2021 no curso superior de Jornalismo, bacharelado, oferecido pela Universidade Estácio de Sá, efetivou sua matrícula e iniciou o curso. No decorrer do ano letivo foi informado pela IES que o Colégio Appogeu em que concluiu o Ensino Médio, em 2012, encontrava-se em situação irregular e, portanto, seu diploma não tinha validade. O requerente refez o Ensino Médio em uma escola regular, Centro Educa Nexus, e concluiu o Ensino Médio em 31 de agosto de 2021. Fabricio Cerqueira Martins pretende continuar regularmente o curso superior de Jornalismo, bacharelado, na Universidade Estácio de Sá e solicita a convalidação das disciplinas já cursadas em 2021, nas quais foi aprovado, a fim de corrigir seu prontuário institucional e poder colar grau, participar da formatura e receber seu diploma ao terminar o curso.

Diante do acima exposto e dos documentos apresentados pelo requerente que demonstram o seu esforço para adequar-se às exigências legais, manifesto-me favorável ao pleito.

Submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Fabricio Cerqueira Martins, no curso superior de Jornalismo, bacharelado, no ano de 2021, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede no mesmo município e estado, conferindo validade a todas as disciplinas cursadas.

Brasília (DF), 9 de dezembro de 2021.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 2021.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente